



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94.

Assunto: Fica extinto o Símbolo CC-3 do cargo
em Comissão de Administração Região Norte e cria o
Símbolo CC1 - Ad-Região Norte.

Ante Projeto de Lei n.º 11/94.

Lei n.º 14/94 23/03/94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 14/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REESTRUTURAR -
O CARGO DE ADMINISTRADOR DA REGIÃO NORTE,

ARTº 1º- Fica extinto o símbolo CC-3 do Cargo -
em comissão de Administrador da Região Norte.

ARTº 2º- Fica criado o símbolo CC-1, para o Cargo
em Comissão de Administrador da Região Norte.

ARTº 3º- As despesas decorrentes da presente Lei-
serão devidamente suplementadas, através da anulação orçamentárias feitas -/-
na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, ficando o Poder Execu-
tivo, já autorizado, através de Decreto, a efetuar a referida suplementação-/
criando os códigos orçamentários necessários.

ARTº 4º- A presente Lei, entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1994.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 14/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REESTRUTURAR -
O CARGO DE ADMINISTRADOR DA REGIÃO NORTE.

ARTº 1º- Fica extinto o símbolo CC-3 do Cargo -
emissão de Administrador da Região Norte.

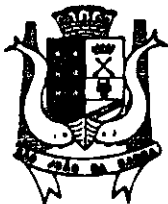
ARTº 2º- Fica criado o símbolo CC-1, para o Cargo
em Comissão de Administrador da Região Norte.

ARTº 3º- As despesas decorrentes da presente Lei
serão devidamente suplementadas, através da anulação orçamentárias feitas -/-
na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, ficando o Poder Execu-
tivo, já autorizado, através de Decreto, a efetuar a referida suplementação/
criando os códigos orçamentários necessários.

ARTº 4º- A presente Lei, entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1994.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA RJ
PROTOCOLO

MENSAGEM Nº 11/94.

Nº 11/94 Fls 003
Livro 001 Data 23/5/94

Rod

Func: Encarregado

São João da Barra, 17 de maio de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio desta, encaminhar aos representantes do Poder Legislativo, o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e consequente aprovação.

A matéria diz respeito a alteração da estrutura, do cargo em comissão de Administrador da Região Norte.

Pelo fato da emancipação da Região Norte, fruto do anseio popular, se fazem necessárias modificações, para facilitar o processo de transição do novo município.

O Poder Executivo, visando possibilitar tal transição, vê a necessidade de que seja conferida maior autonomia para o Administrador da Região Norte, equiparando-o à um Secretário Municipal, para que possa solucionar com maior desenvoltura as particularidades do futuro novo município.

Assim, na certeza da colaboração indispensável dos vereadores desta Casa, aguardo a aprovação da matéria.

Aproveito o ensejo, para expressar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ranulfo Vidigal Ribeiro

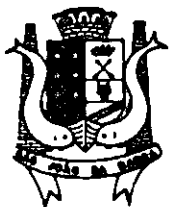
= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =

AO EXMº. SR. DR.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 23/05/94

Presidente

1ª DISCUSSÃO

Em 23/05/94

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 14/94

A COMISSÃO

Finanças e Orçamento

Em 23/05/94

Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 23/05/94

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APRÓVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :

APROVADO

Em 23/05/1994

Presidente

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REES-
TRUTURAR O CARGO DE ADMINISTRADOR DA
REGIÃO NORTE.

ART. 1º) Fica extinto o símbolo CC-3 ,
do cargo em comissão de Administrador da Região Norte.

ART. 2º) Fica criado o símbolo CC-1 ,
para o cargo em comissão de Administrador da Região Norte.

ART. 3º) As despesas decorrentes da
presente Lei, serão devidamente suplementadas, através de anula-
ção orçamentária feitas na Secretaria Municipal de Planejamento e
Coordenação, ficando o Poder Executivo, já autorizado, através de
Decreto, a efetuar a referida suplementação, criando os códigos
orçamentários necessários.

ART. 4º) A presente Lei, entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-
trário.

23

SÃO JOÃO DA BARRA, 23 DE MAIO DE 1994.


= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =

Marcos Alves Junior
Antônio João dos Reis
Sem. D. Maria C. de L. do
Souza de Albuquerque
~~Edson~~

Antônio José de Fereira

João Batista de S. S.
Alcides de S. S.

~~João~~
Humberto de S. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº III/94

APROVADO

23, 05, 1994

Presidente

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 11/94, dispondo sobre a reestruturação do Cargo de Administrador da Região Norte, referido Projeto está amparado na Legislação pertinente e reveste-se de todas as condições necessárias à sua aprovação, ~~RES. C. M. Nº 11/94~~

Sala das Comissões, 23 de Maio de 1994.

Frei Juliano de Albuquerque *José de O. Santana*
Manoel Chaves Júnior

APROVADO

23, 05, 1994

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 11/94

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamento são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 11/94 e recomendam aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 1994.

Alceu Rodrigues Dangel *José de O. Santana*
Antônio Lins de Silva Júnior